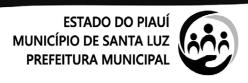


Id:0047CE2B5DE2AE7B



# EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SRP - PE Nº 003/2021

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMSL-PI nº. 007/2021.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSL-PI nº. 007/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI X MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA - PI.

Objeto: Adesão do Município de Cajueiro da Praia - Pl ao SRP/PE/PMSL/Pl na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

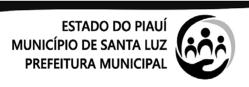
Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o município de Cajueiro da Praia - PI, preços registrados na Ata nº 006/2021 do SRP/PE/PMSL-PI, que tem por objeto o Registro de preços para a contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para realização dos serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas de gorduras, sanitização de ambientes, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Santa Luz - PI - Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Santa Luz - PI, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ LIMA DE ARAÚJO Prefeito Municipal

Id:1518E038D8F8AE7D



# EXTRATO TERMO DE ADESÃO AO SRP - PE Nº 003/2021

PROC. ADMIN. DE ADESÃO SRP/PMSL-PI nº. 008/2021.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMSL-PI nº. 008/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI X MUNICÍPIO DE CAXINGÓ - PI.

Objeto: Adesão do Município de Caxingó - PI ao SRP/PE/PMSL/PI na condição de Carona - Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, o município de Caxingó - PI, preços registrados na Ata nº 006/2021 do SRP/PE/PMSL-PI, que tem por objeto o Registro de preços para a contratação futura e de forma parcelada de empresa especializada para realização dos serviços de higienização e desinfecção de caixas d'água, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas de gorduras, sanitização de ambientes, dedetização, desratização e descupinização para atender as necessidades do município de Santa Luz - PI - Pregão Eletrônico SRP nº. 003/2021.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Santa Luz - PL 13 de setembro de 2021.

José Lima de Araújo Prefeito Municipal

## **ESTADO DO PIAUÍ** MUNICÍPIO DE SANTA LUZ PREFEITURA MUNICIPAL

#### TERMO DE CONVALIDAÇÃO

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando que constatamos somente agora que o extrato de aditivo do contrato nº 003/2019 que constam no anexo único deste ato, ainda não foi publicado;

Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se consta, na auséncia da publicação do extrato de aditivo de contrato do anexo único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

Considerando, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

sanáveis; Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato nº 003/2019, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vicio sanável na forma da lei.

José Lima de Araújo Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO **EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019

PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO: No. 003/2019

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência e execução do Contrato Original.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: artigo 57, II, Lei 8.666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ - PI, CNPJ nº 06.554.398/0001-94 CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO EIRELI (ECONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS), CNPJ nº 04.603.664/0001-04.

PERÍODO: 03 (três) meses

VALOR DO CONTRATO: Conforme Contrato Original.

RECURSO: Orçamento Geral do Município/ Recursos Próprios e Convênio firmado com a FUNASA através de Convênio nº 854535/2017.

**DATA ADITIVO: 14/07/2021** 

José Lima de Araújo Prefeito Municipal

Id:0CC53F66A7BCB0DA



PORTARIA Nº90/2021

Santa Luz-PI,13 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação de comissionado Municipal, deste município. е dá outras providencias "

O Prefeito Municipal de Santa Luz, cidadão José Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Luz - PI,

### **RESOLVE:**

Nomear a Senhora, Nayra Leal da Silva, portador do CPF nº 314.043.378-65 e RG nº 1899657 SSP-PI, para exercer o Cargo de Coordenadora do PSE(Programa Saúde na Escola), deste Município.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data do dia 02 de agosto de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se



Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais